PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

FSS - Fundo Social de Solidariedade

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de água gelada, com capacidade mínima de 100 (cem) litros e 03 (três) torneiras, de 01 (um) bebedouro de coluna para garrafão de 20 (vinte) litros e de 01 (uma) lavadora de alta pressão, conforme as especificações constantes deste instrumento, destinados ao atendimento das necessidades do Espaço Solidário do Fundo Social de Solidariedade.

1.2 Forma de fornecimento: parcela única.

1.3 Natureza do objeto: bem comum.

1.4 Critério de julgamento: menor preço.

1.5 Quantidade: Item 1 — 01 (uma) unidade; Item 2 — 01 (uma) unidade; Item 3 — 01 (uma) unidade.

1.6 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, abrangendo a entrega, a instalação, o recebimento definitivo e o pagamento, vedada a prorrogação por se tratar de fornecimento em parcela única.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir água potável, filtrada e refrigerada aos servidores e ao público que participa das ações realizadas no Espaço Solidário, tanto na rotina diária quanto nos eventos promovidos no local.

O acesso à água de qualidade, em quantidade suficiente e de forma prática, é essencial para a hidratação, o conforto e o bem-estar de todos que frequentam a unidade. Atualmente, o espaço não dispõe de equipamento adequado para esse fim, o que torna necessária a aquisição.

Complementarmente, a aquisição de bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros destina-se às áreas internas/administrativas da unidade que não dispõem de ponto de rede hidráulica, assegurando o acesso à água potável e refrigerada também nesses espaços.

Integra ainda o objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinada à limpeza e à higienização do piso e das áreas internas e externas do barracão solidário, especialmente após os dias de Mercado Solidário e demais ações abertas ao público, quando o local recebe grande circulação de pessoas. O equipamento proporciona limpeza mais eficiente e com menor consumo de água do que a lavagem convencional com mangueira, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas do espaço.

O bebedouro industrial atende bem a essa demanda: oferece água filtrada e gelada de forma contínua e possui maior capacidade, resistência e durabilidade — características importantes para

um ambiente público de uso intenso, sobretudo nos dias de maior movimento, como os do Mercado Solidário e demais ações abertas ao público.

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar constante dos autos, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação fundamenta-se na Constituição Federal, art. 37; na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Municipal nº 29.033/2024; nas normas aplicáveis às emendas parlamentares; e nos princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O objeto será adquirido exclusivamente para atendimento da finalidade prevista em emenda parlamentar municipal destinada ao fortalecimento das ações do Fundo Social de Solidariedade.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) bebedouro industrial novo, de 01 (um) bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, novo, e de 01 (uma) lavadora de alta pressão, nova, destinados ao Espaço Solidário, com especificações técnicas compatíveis com o fornecimento contínuo de água potável e com condições adequadas de higiene, segurança, durabilidade e eficiência no atendimento aos servidores e ao público.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, com sua entrega e instalação no local, incluindo garantia mínima do fabricante, manual de instruções e os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A alternativa se mostrou a mais adequada para suprir a demanda, considerando a durabilidade do equipamento e a autonomia da unidade no fornecimento de água.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 A aquisição será conforme a especificação abaixo:

Nº	PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD.

Nº	PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD.
1	Bebedouro industrial de água gelada, com capacidade mínima de 100 (cem) litros e 03 (três) torneiras frontais; gabinete e reservatório em aço inox, com serpentina interna em aço inox AISI 304; reservatório interno em material atóxico; filtro de carvão ativado incluso, com elemento filtrante (refil) substituível e de reposição disponível no mercado nacional, acompanhando 02 (dois) refis por unidade; bandeja/aparador coletor de água removível; unidade condensadora com potência compatível com a capacidade; gás refrigerante ecológico (R134A ou similar); termostato com regulagem de temperatura; boia para regulagem automática do nível de água; ausência de cantos vivos ou arestas cortantes; pés/sapatas niveladoras reguláveis; tomada de 03 (três) pinos conforme ABNT NBR 60335; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO; certificação compulsória do INMETRO (Portaria nº 344/2014, alterada pela nº 77/2016) e Selo PROCEL "A"; tensão conforme a rede elétrica do local de instalação; manual de utilização e instalação em português; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01
2	Bebedouro de água tipo coluna, refrigerado, para garrafão de 10 ou 20 (vinte) litros; fornecimento de água em duas temperaturas (natural e gelada); reservatório de água gelada com capacidade mínima de 2 (dois) litros; gabinete em aço com tratamento anticorrosivo/pintura ou aço inox; torneiras resistentes (água natural e gelada); bandeja/pingadeira removível; componentes atóxicos em contato com a água; gás refrigerante ecológico; certificação compulsória do INMETRO e selo de eficiência energética; tensão compatível com a rede elétrica do local de instalação (preferencialmente bivolt); manual de utilização e instalação em português; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01
3	Lavadora de alta pressão, uso semiprofissional, com motor elétrico de indução; pressão máxima de, no mínimo, 2.000 (dois mil) psi; vazão mínima de 360 L/h; potência mínima de 1.900 W; alimentação monofásica, tensão conforme a rede elétrica do local de instalação; sistema de parada automática (Total Stop); pistola de alta pressão com trava de segurança; lança com bico regulável (jato leque/concentrado); mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; filtro na entrada de água; aplicador de detergente; certificação compulsória do INMETRO; manual de utilização em português; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01

4.2 As características indicadas constituem exigências mínimas, admitindo-se equipamento de qualidade igual ou superior, sem indicação de marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação e operação.

6.2 Os equipamentos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e selo de eficiência energética (exigindo-se Selo PROCEL "A" para o bebedouro industrial), bem como componentes atóxicos em contato com a água — e, no caso do bebedouro industrial, filtro de carvão ativado —,

de modo a assegurar a manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano.

6.3 Não serão admitidos equipamentos usados, recondicionados, avariados, com sinais de violação ou que apresentem características incompatíveis com as exigências técnicas e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.5 A garantia mínima do equipamento será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, período durante o qual os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O fornecimento ocorrerá em parcela única, devendo o equipamento ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

7.2 A entrega e a instalação ocorrerão no seguinte local: Espaço Solidário — Avenida Rudolf Dafferner, 65, Bairro Alto da Boa Vista — CEP 18.085-005 — Sorocaba/SP, no horário das 08h30 às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.3 A instalação do equipamento, incluindo a ligação à rede hidráulica e elétrica, correrá por conta da contratada, que deverá deixá-lo em pleno funcionamento e realizar teste de operação no ato da entrega. A contratante providenciará previamente os pontos de água e de energia no local. No caso do bebedouro de coluna para garrafão, a instalação dispensa ponto hidráulico, bastando a ligação à rede elétrica. A lavadora de alta pressão dispensa instalação fixa, devendo ser realizados apenas a conferência dos acessórios e o teste de funcionamento no ato da entrega.

7.4 No dia da entrega, a contratada deverá apresentar duas vias do documento fiscal, sendo uma destinada à contratante e a outra, assinada e carimbada pelo responsável pelo recebimento, à contratada.

7.5 O recebimento ocorrerá, inicialmente, de forma provisória, para verificação preliminar da conformidade aparente do equipamento, não implicando aceitação definitiva. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência das especificações técnicas, a verificação do funcionamento e a confirmação de que o equipamento atende integralmente às exigências deste Termo de Referência.

7.6 O equipamento poderá ser recusado, total ou parcialmente, quando apresentado em desacordo com as especificações contratadas, com avarias, sinais de violação, ausência de certificação ou qualquer condição que comprometa seu uso. Na hipótese de recusa, a contratada ficará obrigada à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da notificação, sem ônus adicionais para a Administração.

7.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, administrativa e legal da contratada quanto à qualidade, segurança e adequação do equipamento fornecido, nem a desobrigará de reparar, corrigir ou substituir eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

7.8 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Foram identificados, analisados e tratados os riscos relevantes da contratação, considerando probabilidade, impacto e medidas de mitigação:

RISCO	PROBAB.	IMPACTO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA
Entrega de equipamento em desacordo com a especificação técnica	Média	Alto	Conferência no recebimento provisório; recebimento definitivo condicionado à conformidade integral; recusa e substituição sem ônus.
Equipamento avariado no transporte	Média	Médio	Exigência de acondicionamento adequado; responsabilidade da contratada pelo transporte e por avarias até a entrega.
Incompatibilidade da voltagem com a rede do barracão	Baixa	Alto	Definição da tensão no Termo de Referência conforme a rede local, previamente à contratação.
Defeito do equipamento dentro da garantia	Baixa	Médio	Exigência de garantia mínima de 12 meses e de assistência técnica; reparo ou substituição sem ônus à Administração.
Indisponibilidade de refil de reposição no mercado	Baixa	Médio	Exigência de elemento filtrante substituível e de reposição disponível no mercado nacional; fornecimento de refis sobressalentes.
Atraso na entrega	Média	Médio	Fixação de prazo contratual e sanções (arts. 155 e ss. da Lei nº 14.133/2021).
Insuficiência de dotação orçamentária	Baixa	Alto	Verificação prévia de saldo e reserva orçamentária antes da autorização da despesa.

8.2 Os riscos apresentam, em conjunto, grau moderado de criticidade, sendo passíveis de mitigação por medidas administrativas usuais e por cláusulas contratuais específicas.

8.3 O monitoramento dos riscos caberá ao gestor e ao fiscal do contrato, que adotarão as providências necessárias caso verificada ocorrência que comprometa a execução contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Wanda Aparecida Rego Oliveira.

Fiscal do Contrato: Kely de Almeida Alves.

A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº

14.133/2021. Ao fiscal caberá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, solicitando correções e substituições e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades.

Obrigações da Contratante: receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na ordem de compra/nota de empenho; disponibilizar previamente os pontos de água e energia para a instalação; verificar a conformidade do equipamento com as especificações, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à contratada, por escrito, quaisquer imperfeições ou desconformidades, para correção no prazo estabelecido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por servidor designado; e efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros por atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

Obrigações da Contratada: cumprir integralmente as obrigações constantes deste Termo de Referência, da proposta e do contrato, assumindo os riscos e despesas da perfeita execução do objeto; fornecer, entregar e instalar o equipamento novo, deixando-o em pleno funcionamento, observando as especificações, prazos e local definido; garantir que o equipamento seja de boa qualidade, atenda às normas técnicas e de segurança vigentes e possua as certificações exigidas; prestar a garantia e a assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, reparando ou substituindo, sem ônus, os componentes defeituosos; substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido, o equipamento que apresente defeito, avaria ou desconformidade; comunicar formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega; manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço.

10.2 O critério de menor preço justifica-se por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa pela simples comparação de valores.

10.3 Será exigida comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Poderá ser exigido atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, observados os princípios da razoabilidade e da competitividade.

10.5 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

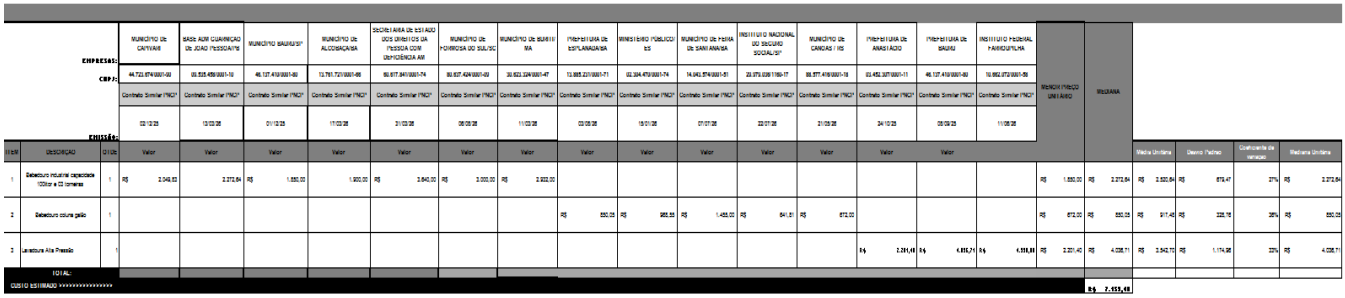
10.6 Caso as fichas técnicas ou o equipamento ofertado não atendam às especificações, a proposta será desclassificada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Etapa	Descrição	Prazo	Pagamento
1	Entrega e instalação dos equipamentos	Até 30 dias após a Ordem de Fornecimento	-
2	Recebimento definitivo após conferência e teste de funcionamento	Até 05 dias úteis após a entrega	-
3	Pagamento	Entre o 7º e o 30º dia após a Nota Fiscal atestada e o recebimento definitivo, mediante depósito em conta indicada pela contratada	100%

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na Planilha de Custo Estimado e no Relatório de Pesquisa de Preços constantes dos autos, elaborados nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir de contratações similares da Administração Pública, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em contratos de outros órgãos, adotando-se a mediana das fontes válidas como critério de definição do preço de referência, com data-base agosto/2026.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MUNICÍPIO DE CATYAVA	BASE AUX GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA/PB	MUNICÍPIO BAURU/SP	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA/BA	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AM	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC	MUNICÍPIO DE SUBAIO MA	PREFEITURA DE ESPLANADA/BA	MINISTÉRIO PÚBLICO/CE	MUNICÍPIO DE PENHA DE SANT ANA/BA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/SP	MUNICÍPIO DE CANCAS / RS	PREFEITURA DE ANAS I ACIO	PREFEITURA DE SAUAU	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MEDIANA	Média Unitária	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Mediana Unitária
EMPRESAS:																							
CNPJ:			44.723.874/0001-69	05.525.459/0001-10	46.137.419/0001-60	13.761.721/0001-66	50.677.841/0001-74	80.627.424/0001-69	39.623.324/0001-47	13.985.231/0001-71	02.324.479/0001-74	14.045.874/0001-51	29.979.036/1160-17	88.577.419/0001-19	03.452.307/0001-11	46.137.419/0001-60	10.862.972/0001-56						
			Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP	Contrato Similar PNCP						
EMISSÃO:			03/12/25	13/03/26	01/12/25	11/03/26	31/03/26	06/05/26	11/03/26	03/06/26	15/01/26	07/07/26	22/07/26	31/05/26	24/10/25	06/05/26	11/06/26						
1	Bebedouro industrial capacidade 100l/hr e 02 torneiras	1	R$ 2.049,83	2.372,64	R$ 1.850,00	1.900,00	R$ 2.640,00	R$ 3.000,00	R$ 2.922,00									R$ 1.850,00	R$ 2.372,64	R$ 2.622,64	R$ 676,47	27%	R$ 2.372,64
2	Bebedouro coluna galão	1								R$ 550,00	R$ 965,55	R$ 1.455,00	R$ 641,01	R$ 672,00				R$ 672,00	R$ 850,05	R$ 917,45	R$ 328,16	36%	R$ 850,05
3	Lavadora Alta Pressão	1													R$ 2.291,40	R$ 4.015,71	R$ 4.191,81	R$ 2.291,40	R$ 4.036,71	R$ 3.542,70	R$ 1.174,98	33%	R$ 4.036,71
TOTAL:																							
CUSTO ESTIMADO >>>>>>>>>>>>>>>>																		R$ 7.155,40					

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço, adequado à natureza comum do bem, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RESERVA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos liberados por emenda parlamentar municipal, classificados como material permanente, conforme abaixo:

Despesa	C. Econômica	Função	Ação	Fonte
1031	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	08 – Assistência Social	Emenda direcionada às ações do Fundo Social de Solidariedade	08 – Emendas Parlamentares Individuais

13.2 A execução fica condicionada à confirmação de dotação específica e de saldo suficiente pela área contábil, previamente à autorização da despesa.

14. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será realizada por itens (Item 1 — bebedouro industrial; Item 2 — bebedouro de coluna para garrafão; Item 3 — lavadora de alta pressão), com adjudicação por item; dentro de cada item, trata-se de equipamento completo e indivisível, não havendo parcelas autônomas passíveis de fornecimento separado, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O mercado de fornecimento de bebedouros industriais e de lavadoras de alta pressão é amplo e competitivo no âmbito local e regional, de modo que a contratação unitária não restringe a competitividade.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser observado integralmente pelos licitantes e pela Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Data da elaboração: 27/08/2026.

Elaborado por: Marina dos Santos Ribeiro Moraes

Aprovado por: Wanda Aparecida Rego Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Ribeiro Moraes**, **Assistente**, em 03/09/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Rego Oliveira**, **Presidente**, em 16/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2232724** e o código CRC **CFF45915**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00115068/2026-88 SEI nº 2232724